



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura\_gabinete@yahoo.com.br

Pariquera-Açu, 04 de Julho de 2018.

Ofício nº 302/2018

Ciente em 05/07/18

Leitura em Plenário

Arquivar

Encaminhe-se

- Cópia aos Vereadores
- As Comissões
- À Diretoria Legislativa
- Ao Diretor da Contabilidade
- Ao Tesoureiro

Prezado Presidente:-

*Sanfina*

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUEIRA-AÇU**  
PROTUCOLO 449/18  
Recebido em 05/07/18  
Horário 08:37

Em resposta ao requerimento nº 108-2018, do nobre Vereador Rodrigo Claudionor Mendes, datado de 07 de junho de 2018, e protocolado nesta Prefeitura em 13 de junho do mesmo ano, solicitando "informações referente a Agentes Municipais de desenvolvimento, SEBRAE", informações estas solicitadas por meio dos questionamentos abaixo:

- 1) Cópia da Portaria ou Decreto da nomeação de cada Agente Municipal de desenvolvimento;  
Segue em anexo cópia do documento solicitado.
- 2) Qual o planejamento para o desenvolvimento sustentável do Município?  
O planejamento do Município em parceria com o SEBRAE é implantar a Sala do Empreendedor e Via Rápida Empresa, ambas para facilitar o atendimento aos MEIs e Pequenas Empresas.
- 3) O que foi desenvolvido para a implementação da Lei Geral das Micro Empresa e Pequenas Empresas do Município?  
Reuniões e Formação no SEBRAE, conforme certificado de participação em anexo.  
Recebimento mensal do SEBRAE móvel no Município.  
Disponibilidade de vagas para os munícipes em cursos realizados pelo SEBRAE.
- 4) Quais as atividades já realizadas no Município em parceria com o SEBRAE?  
Semana do micro empreendedor individual de 14 à 19 de maio, conforme prospecto em anexo.  
Recebimento do SEBRAE móvel.

"DEUS SEJA LOUVADO"





# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO, 686 - CENTRO - TELEFAX (13) 3856-7100 - CEP 11.930-000 - E-mail: prefeitura\_gabinete@yahoo.com.br

- 5) Já existe a possibilidade do Super MEI no Município? Quais medidas foram ou estão para ser adotadas?

O Super MEI só é disponibilizado para os municípios onde há uma unidade do SEBRAE, os municípios participantes são Registro, Cajati, Miracatu e Iguape, porém nossos munícipes poderão se deslocar pra os municípios citados, para se capacitarem caso queiram, assim terão a possibilidade de conseguir linhas de crédito a juros zero.

Informações no site da Prefeitura conforme cronograma em anexo.

- 6) Cópia da Ata das Reuniões realizadas entre os Agentes Municipais de desenvolvimento e o SEBRAE, caso não tenha ATA, enviar o relatório do planejamento das atividades a serem realizadas no Município.

Não possuímos cópias de atas das Reuniões realizadas, uma vez que estas foram realizadas pelo próprio SEBRAE.

Quanto ao relatório de planejamento este se encontra na resposta do item "3".

Alem disso existe a previsão da vinda do SEBRAE móvel ainda no mês de julho e a realização do Curso de Atendimento ao Cliente nos dias 30 e 31/07.

Segue em anexo certificado de participação dos Agentes de Desenvolvimento local no Curso realizado pelo SEBRAE.

Atenciosamente,

  
João Batista de Andrade

Diretor Administrativo

À Sua Excelência o Senhor

**Paulo Roberto Mendes**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de  
Pariquera-Açu/SP.

"DEUS SEJA LOUVADO"



# Prefeitura Municipal de Parquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

## PORTARIA Nº 176/18, de 10 de Abril de 2018.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOSÉ CARLOS SILVA PINTO**, Prefeito Municipal de Parquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas que são pela Lei Orgânica Municipal e em especial pela Lei Municipal nº 1.715/2013, de 27 de Dezembro de 2013;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Artigo 170 da Constituição Federal, que determina tratamento favorecido às empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração no País;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Artigo 179 da Carta Magna que dispõe que União, Estados, Distrito Federal e Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de Lei;

CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 123 de 13 de Dezembro de 2008, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, com alterações posteriores, em especial, aquelas efetuadas pela Lei Complementar nº 128 de 19 de Dezembro de 2008, onde é determinada a competência do Poder Público Municipal para designação do Agente de Desenvolvimento para a efetivação das disposições de tal Lei Complementar e;

CONSIDERANDO finalmente a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresa e empresas de pequeno porte;

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica nomeada como Agente de Desenvolvimento o Sr. Wagner Bento da Costa Vice Prefeito e a Sra. Marli Soares Capuzzo Akabane Diretora Executiva da Divisão de Cultura e turismo.

**Art. 2º** O Agente de Desenvolvimento é parte indispensável no Município no Programa de Promoção do Desenvolvimento do Empreendedorismo Local.

I – Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

\_\_\_\_\_ Deus Seja Louvado \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (13) 3856-7100 – CEP 11930-000

II – Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho e diretamente com os empreendedores do Município;

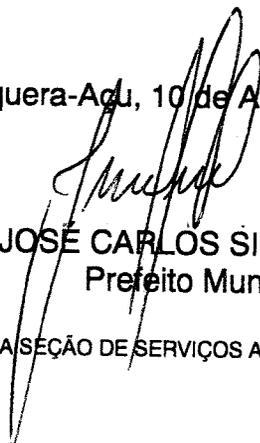
III – Manter registro organizado de todas as suas atividades e

IV – Auxiliar o Poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, 10 de Abril de 2018.

  
JOSE CARLOS SILVA PINTO  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E AFIXADO NO ÁTRIO E NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

  
IVALDO MACEDO DA SILVA  
Diretor Executivo da Divisão de Pessoal

\_\_\_\_\_ *Deus Seja Louvado* \_\_\_\_\_

# MEI

Se você já é MEI ou está pensando em abrir um negócio, não deixe de participar dos eventos gratuitos da **Semana do MEI 2018!**

## 14 DE MAIO SEGUNDA-FEIRA da Beleza



09h às 10h: Como ter um salão de beleza inovador e sustentável  
16h às 17h: Salão Jacques Janine Itaim  
18h às 21h: O Mercado de Beleza e Estética em 2018

## 15 DE MAIO QUARTA-FEIRA do Crédito



09h às 10h: Educação financeira e acesso à crédito  
16h às 17h: Primo rico  
18h às 20h: Crédito a Juro Zero é possível?

## 18 DE MAIO SEXTA-FEIRA da Moda



09h às 10h: O passo-a-passo para transformar sonhos em resultados  
16h às 17h: Tendências em Vestuário em 2018 - Como vender Online?

## 15 DE MAIO TERÇA-FEIRA da Alimentação



09h às 10h: Tendências e inovações na gestão de restaurantes e lanchonetes  
16h às 17h: Casos de sucesso em restaurantes e lanchonetes  
18h às 21h: Construindo um cardápio de sucesso

## 17 DE MAIO QUINTA-FEIRA Digital



09h às 10h: Tendências e oportunidades em comércio eletrônico  
16h às 17h: Venda online de produtos criativos: Marketplaces x Loja Virtual  
18h às 20h: Como a internet pode ajudar no seu negócio

## 19 DE MAIO SÁBADO Empreendedor



09h às 12h: Modelagem e Ideias de Negócios

Local: Sebrae-SP

Rua João Antonio de Campos, 299 - Curitiba - São Paulo

Informações:

(11) 3079-9100 - 0800 00 11 11

SEBRAE  
SP

### TERMO DE INTERESSE SEMANA DO MEI 2018

Recebido por: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Cel/WhatsApp: \_\_\_\_\_ Fixo: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
09h às 10h						
17h às 18h						
18h às 21h						

# Certificado

Educação Sebrae

APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

O Sebrae-SP - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, certifica que

## MARLI SOARES CAPUZZO AKABANE

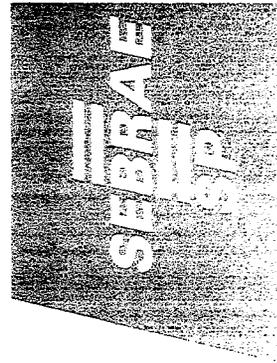
Participou do curso **ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA AGENTES PÚBLICOS – MÓDULO INTERMEDIÁRIO** nos dias 03 e 04 de maio de 2018, com carga horária total de 12 horas.

REGISTRO/SP, 04 DE MAIO DE 2018

Gerente do Escritório Regional

Vale do Ribeira – Sebrae - SP

Michelle Raimundo dos Santos  
Gerente  
Esc. Reg. Vale do Ribeira  
SEBRAE-SP



# Educação Sebrae **Certificado**

APRENDER SEMPRE É UM BOM NEGÓCIO

O Sebrae-SP - Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo, certifica que

## **WAGNER COSTA**

Participou do curso **ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL PARA AGENTES PÚBLICOS – MÓDULO INTERMEDIÁRIO** nos dias 03 e 04 de maio de 2018, com carga horária total de 12 horas.

REGISTRO/SP, 04 DE MAIO DE 2018

Gerente do Escritório Regional  
Vale do Ribeira – Sebrae - SP

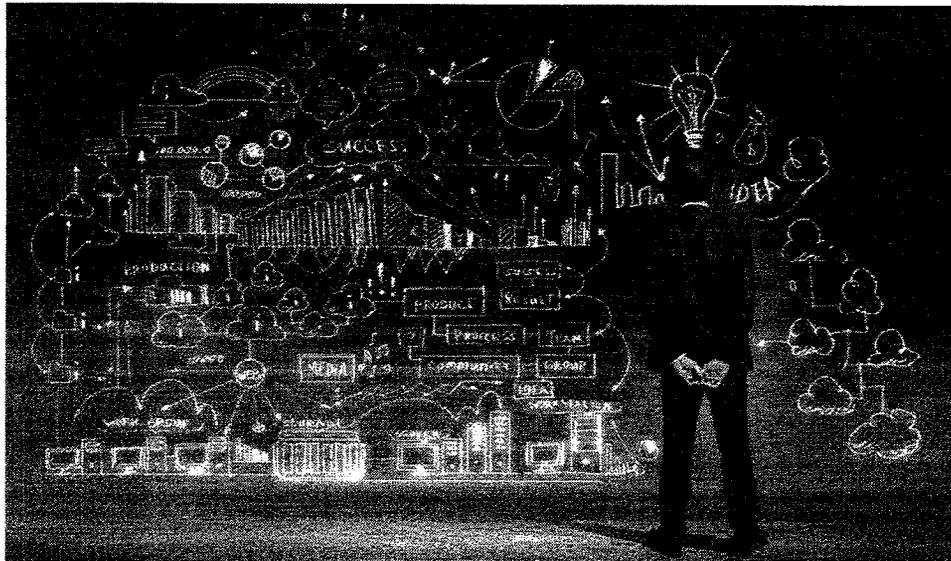
Michelle Raimundo dos Santos  
Gerente  
Esc. Reg. Vale do Ribeira  
SEBRAE-SP

**SEBRAE**  
SP

# SEBRAE OFERECE CURSOS GRATUITOS E CRÉDITO DE ATÉ R\$20 MIL PARA MEI's

Escrito por Comunicação

*Oportunidade inclui cursos de técnicas de vendas, massagem, manicure e pedicure, fabricação de pizzas e salgados assados, panificação, entre outros; linha de crédito valerá para aquisição de produtos e serviços pretendidos para o exercício das atividades.*



O Sebrae-SP, por meio do programa Super MEI, está com inscrições abertas para 14 cursos gratuitos no Vale do Ribeira entre os meses de junho e outubro, em Registro e Cajati. Ao todo são 308 vagas para se capacitar em diversos cursos de capacitação técnica. Além disso, quem for formalizado como MEI e completar o programa, poderá ter acesso à linha de crédito de R\$ 1 mil a R\$ 20 mil a juro zero.

## **Linha de crédito**

Para obter a linha de crédito, o empreendedor precisa ser formalizado como MEI, concluir o programa Super MEI do Sebrae-SP e não possuir restrições cadastrais junto ao Cadin Estadual. O dinheiro deverá ser utilizado para aquisição de produtos e serviços pretendidos para o exercício das atividades do MEI, tais como equipamentos, acessórios para veículos, veículos utilitários, motocicletas, ciclomotores, ferramentas para trabalho e capital de giro. O prazo de pagamento do empréstimo é de 36 meses, com carência de seis. Para os empreendedores que pagarem em dia, o juro é zero.

## **Cursos**

Ao todo são 14 cursos gratuitos: Formação inicial em técnicas de vendas; Técnicas de quick massage e bambuterapia; Massagem relaxante e energética; Pintura artística para recreadores; Técnicas de fabricação de pizza

MICROEMPRESA

## Salas do Empreendedor

*Você sabia que pode receber soluções especializadas para o seu negócio pertinho de você. Encontre a Sala do Empreendedor mais próxima.*

O que é	Serviços	Onde encontrar
---------	----------	----------------

### O que é

As **Salas do Empreendedor** são locais de atendimento das Prefeituras Municipais que facilitam os processos de abertura de empresas, regularização e baixa; bem como serviços exclusivos aos Microempreendedores Individuais (MEI).

O Sebrae no Mato Grosso do Sul é parceiro das Salas e contribui disponibilizando informações e orientações, de forma simples e facilitada, sobre gestão de micro e pequenas empresas.

### Serviços

Informações e orientações do Sebrae sobre:

Planejamento de um novo negócio.

Formalização para MEI.

Alteração, declaração anual, impressão de boleto e baixa para MEI.

Gerenciamento de empresa.

Como vender para órgãos públicos.